



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.377, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Acrescenta o parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 2.268, de 04 de maio de 2020, que "Cria o programa "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" no município de Naviraí".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 2.268, de 04 de maio 2020, que "Cria o programa "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" no município de Naviraí", que passará a vigorar nos seguintes termos:

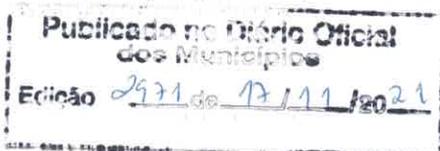
"Art. 3º ...

Parágrafo único. As pessoas jurídicas de que trata esta Lei poderão realizar publicidade e divulgação nas praças esportivas beneficiadas".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 16 de novembro de 2021.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita



Ref. Projeto de Lei n.º 86/2021
Autor: Poder Legislativo Municipal